

SGD Nº 2022109019979  
Data de Recebimento 31/10/22  
Recebido por Sandra  
Palmas-TO, 28 de janeiro de 2022

OFÍCIO/SISEPE-TO/GAPRES/ N.º 002/2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado em exercício

*Assunto: Requer de vossa excelência a edição de Decreto estabelecendo trabalho em home office para os servidores públicos do Poder Executivo do Tocantins.*

Senhor Governador,

O SISEPE-TO que tem como uma das suas prerrogativas colaborar com o Estado como órgão técnico consultivo no estudo e soluções dos problemas que se relacionam com as respectivas categorias, atuar no atendimento dos anseios de seus sindicalizados, assim como na garantia de seus direitos individuais e coletivos para que não sejam violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, bem como a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

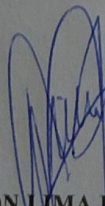
O surgimento de novas cepas do Coronavírus (COVID-19), a exemplo da variante *ômicron*, acarretou o crescimento exponencial do número de pessoas infectadas no Estado do Tocantins. Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, com os recentes boletins epidemiológico da Covid-19 no Tocantins vem ocorrido um crescimento de novos casos confirmados da Covid-19, nas últimas 24 horas. Importante destacar que a capital do Estado, onde está localizada quantidade significativa de Secretarias, Autarquias e órgãos públicos, registrou o maior pico de infectados desde o início da pandemia. Conforme divulgado pelos órgãos sanitários tanto do Estado do Tocantins e do Município de Palmas, na última semana, centenas de servidores já foram diagnosticadas com a Covid-19 dentro dos órgãos públicos estaduais.

Ocorre que, ao arpejo dos esforços para enfrentamento da COVID-19 no Tocantins, o SISEPE-TO tem recebido muitas reclamações de servidores sindicalizados relatando que, **ao ser detectado um caso positivo de COVID-19 nos órgãos públicos, não estão sendo tomadas as devidas providências.** Ou seja, não é realizada a sanitização do prédio, os demais servidores que tiveram contato com o servidor contaminado não são avisados e nem se realiza qualquer investigação de outros possíveis casos dentro do órgão. Muitos servidores sindicalizados relatam que, mesmo após a identificação formal do chefe da pasta do resultado positivo de COVID-19 e devidamente afastado o servidor enfermo, sequer foram avisados sobre a situação do colega, motivos pelos quais muitos são contaminados, não se isolam e passam a contaminar outras pessoas.

Diante do exposto e com o fim de resguardar a vida, a saúde e a incolumidade física dos servidores e da sociedade em geral, **o SISEPE-TO requer de Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias no sentido de EDITAR DECRETO QUE ESTABELEÇA O TRABALHO REMOTO EM HOME OFFICE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO TOCANTINS.**

Requer, por fim, resposta a esta solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada a devida satisfação aos servidores públicos.

Atenciosamente,



**CLEITON LIMA PINHEIRO**  
Presidente do SISEPE-TO